



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano XI - Edição nº 01191 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4A06BA6D955F0EF6A5D3A9152957A694

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021 CMAS.
- RESOLUÇÃO Nº 003/2021 CMAS.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.140.701/0001-30



## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA** em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar ordinariamente a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

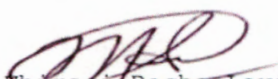
**Art. 2º** A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Uibaí, Bahia, no **dia 27 de agosto de 2021**.

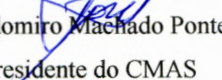
**Art. 3º** A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

**Art. 4º** A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social, como a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ubiraci Rocha Levi  
PREFEITO

  
Claudomiro Machado Pontes  
Presidente do CMAS

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 03 /2021

“ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, cria a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social ”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, em reunião Extraordinária, e no uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente pela Lei Municipal nº 133 de 07 de março de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão Organizadora da **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e pelos conselheiros (as):

**I – Na condição de membro titular:**

- a) Conselheira Maria do Carmo Lemos Maia, representante da Secretaria de Educação
- d) Conselheiro Valnei Rodrigues de Almeida, representante das entidades e organizações de assistência social

**I – Na condição de membro suplente:**

- a) Conselheira Milena Carvalho Dourado, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.
- b) Conselheira Adriana Vieira de Souza Barreto, representante das entidades e organizações de assistência social

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

**Art. 2º** - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CNAS, e terá como competência:

# Prefeitura Municipal de Uibaí

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência municipal de Assistência Social
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal;
- IV. Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal;
- V. Promover a integração com os setores que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VIII Conferência Municipal;
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal;

**Art. 3º** - Para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

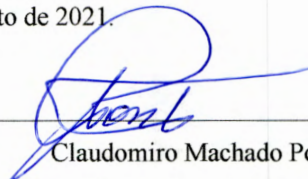
- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS);
- III. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uibaí - BA, 19 de Agosto de 2021.



Claudomiro Machado Pontes  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS